




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

D.O.U.
12.07.88

PORTARIA N.º 013 / DES, de 06 de julho de 1988.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 08.006.827/87-1, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, nas vias laterais da rodovia BR-116/SP, trecho PVN código BSP 2470 e 2490, Entr. SP-065 (p/Jacareí) - Entr. SP-036, segmento entre as estacas 0 e 900, numa extensão de 18,00Km, as áreas de terras e benfeitorias nelas porventura encontradas, abrangidas pelo Projeto de Engenharia Rodoviária do trecho Arujá - São Paulo, Lote nº 01-B-36 a B-61 e B-67 a B-69, estacas 0 a 880 e Lote nº 02-B-24, estacas 880 a 900, aprovado pela Portaria nº 01, datada de 04 de Janeiro de 1982, da Diretoria de Planejamento.


ANTONIO ALBERTO CANABRAVA
DIRETOR GERAL

LSMC/EVP